



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Gabinete do Vereador Elielson Elias Mendes**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>1220</u>
Horário <u>16:00</u>
22 OUT. 2018
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 417/2018.

**Indico a Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Drº: Luciano Ramos Pinto, que seja incluído a apresentação de dados do FUNDEB no contracheque dos Profissionais de Educação do Município de Cordeiro.**

**JUSTIFICATIVA,**

**A necessidade de transparência ao processo de aplicação dos recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de forma a assegurar o cumprimento de seu objetivo de valorização do magistério público.**

**A discriminação no contracheque dos valores com os quais o Poder Público processa o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica será de grande valia aos profissionais do magistério, em suas reivindicações salariais, para acompanhamento dos resultados dos processos de negociação entre os governos e os sindicatos da categoria.**

**No contracheque dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de Cordeiro, deverá ser discriminados o valor pago com os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, conforme disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, XII, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 29 de dezembro de 2006.**

**Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.**

  
**Elielson Elias Mendes**  
**Vereador Proponente**